

ACÓRDÃO Nº 5171/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-021.306/2010-9
2. Grupo II, Classe de Assunto I - Embargos de Declaração
3. Embargante: Antônio Gildan Medeiros (ex-prefeito, CPF 482.386.603-78)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogada constituída nos autos: Rosângela A. Goulart (OAB/MA 2.728)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, agora em fase de embargos de declaração opostos ao Acórdão nº 1627/2013-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei nº 8.443/92, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los; e
- 9.2. notificar o embargante.

10. Ata nº 26/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/7/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5171-26/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral